

ATA N.º 52

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

XIII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a 13.ª *Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de **452.000,00 €** (quatrocentos e cinquenta e dois mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 13.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de 452.000,00 € (quatrocentos e cinquenta e dois mil euros).** -----

XIII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 7.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.: -

Presente a 7.ª *Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I.*, no valor de **21.000,00 €** (vinte e um mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 7.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I. no valor de 21.000,00 € (vinte e um mil euros).** -----

AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA DE “CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS NAS FREGUESIAS E CONCELHO – RESERVATÓRIO DE 36,75 M³ – VILARINHO DAS AZENHAS” – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, datado de 22 de dezembro de 2014, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, tendo decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, elaborou o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo a que a proposta posicionada em primeiro lugar, do concorrente **“Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.”**, é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de **9.427,00 €** (nove mil, quatrocentos e vinte e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor”. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.”, pela importância de 9.427,00 € (nove mil, quatrocentos e vinte e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final.** -----*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA – DGEstE – DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO NORTE – Requalificação do edifício do antigo Ciclo Preparatório de Vila Flor: -

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao restante Executivo Municipal da resposta da DGEstE, ao pedido realizado pelo Município de Vila Flor, para inclusão da intervenção no edifício do antigo Ciclo Preparatório nas candidaturas ao próximo Quadro Comunitário de Apoio, a qual se transcreve a seguir: -----

*“Assunto: **Requalificação do edifício do antigo Ciclo Preparatório de Vila Flor** -----
Recebemos as comunicações de V. Exa., relativas ao assunto supramencionado, que mereceram a nossa melhor atenção. -----*

Não obstante, somos a informar V. Exa. do seguinte: -----

- 1. A Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE, 1986) atribui ao Estado competências na criação da rede de educação e ensino, estabelecendo que o planeamento e a reorganização das diferentes expressões dessa rede devem corresponder às necessidades de toda a população, assentando numa política de regionalização, com definição clara das competências dos intervenientes e na atribuição de recursos com esse objetivo. Reordenar a rede escolar correspondente, assim, a um claro imperativo de procura de melhoria do funcionamento das escolas, promovendo o sucesso educativo das crianças e dos alunos; ----*
- 2. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de junho, no seu ponto 2, estabelece que os «estabelecimentos públicos do 1.º CEB devem funcionar com, pelo menos, 21 alunos, devendo desenvolver-se o processo de encerramento de estabelecimentos que não satisfaçam este requisito»; -----*
- 3. Relativamente à educação pré-escolar, o Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho (artigo 10.º) determina que «cada sala de educação pré-escolar deve ter uma frequência mínima de 20 e máxima de 25 de crianças». Por sua vez, o Despacho n.º 5048-B/2013, de 12 de abril, artigo 18.º reitera que os «grupos são constituídos por um mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças, não podendo ultrapassar esse limite, embora, quando se trate de um grupo homogéneo de crianças de 3 anos de idade, não pode ser superior a 15 o número de*

- crianças por sala de atividades»;* -----
4. *Na Carta Educativa do Concelho de Vila Flor, homologada em 2006, é referido na página 62 que «existem escolas com número de alunos inferior a 10, facto que aconselha a repensar a sua existência física, tendo em conta os atuais critérios de Reordenamento da Rede Escolar» - critérios à data, antes da publicação da Resolução do concelho de Ministros, supramencionada;* -----
 5. *O Regulamento do Programa de Requalificação da Rede Escolar do 1.º CEB de educação pré-escolar define o regime de acesso aos apoios concedidos pelos Programas Operacionais Regionais do Continente (POR), no âmbito do eixo prioritário III, para a concretização do Programa Nacional de Requalificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar (...), relativamente às operações financiadas pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), e tem como objetivos apoiar o financiamento à requalificação e modernização do parque escolar do ensino básico e da educação pré-escolar, promovendo a utilização de edifícios escolares dotados de elevada qualidade arquitetónica e funcional que possibilitem um eficaz reordenamento da rede educativa e contribuam para a melhoria da qualidade das aprendizagens dos alunos, através, nomeadamente, de:* -----
 - a) *Construção/ampliação/requalificação de escolas básicas que integrem, preferencialmente, o 1.º ciclo e a educação pré-escolar, na perspetiva da criação de centros escolares;* -----
 - b) *Progressiva suspensão do funcionamento das escolas do 1.º ciclo do ensino básico de reduzidas dimensões, designadamente as escolas com menos de 20 alunos;* -----
 - c) *Eliminação de todos os edifícios de construção precária, nomeadamente pavilhões pré-fabricados.* -----
 6. *Considerando, ainda, não se cumprirem os objetivos do reordenamento da rede escolar desse Concelho, como sejam:* -----
 - 6.1 – *procurar garantir a todas as crianças e alunos do Concelho uma efetiva igualdade de oportunidades no acesso a espaços educativos de qualidade, que permitam assegurar a concretização da escola a tempo inteiro e a promoção do sucesso escolar;* -----
 - 6.2 – *minorar o risco de abandono e insucesso escolar que são, comprovadamente, mais elevados nas escolas com menores recursos e com reduzido número de crianças / alunos, integrando-os em contextos educativos mais favoráveis;* -----
 - 6.3 – *erradicar situações de isolamento de Estabelecimentos de Educação e Ensino dispersos;* -----
 - 6.4 – *proporcionar oportunidades de aprendizagem conjunta, trabalho de grupo, convívio social e troca de experiências que estabelecimentos com um reduzido número de crianças / alunos não garantem aos seus utentes;* -----
 - 6.5 – *possibilitar uma organização pedagógica das turmas por ano de escolaridade;* -----
 - 6.6 – *racionalizar a gestão de recursos materiais, humanos, financeiros em prol de um melhor serviço público assente em princípios de razoabilidade e racionalidade rentabilizando a dimensão infraestrutural do Centro Escolar ora proposto a financiar.* -----
-

Face ao que antecede, a proposta tal como ora apresentada por esse Município revela-se redutora, não se apresentando como uma mais-valia, em termos de candidatura a intervenção, em sede de um integrado reordenamento da rede escolar do Concelho de Vila Flor. -----

*Com os melhores cumprimentos, -----
O Delegado Regional de Educação da Região Norte. -----
Aristides Sousa” -----*

O Senhor Presidente da Câmara deu, ainda, nota, que perante a resposta da DGEstE, foi promovida uma reunião com a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM), realizada na Escola EB1 N.º 1 de Vila Flor, com a presença dos nove Presidentes das respetivas Autarquias. -----

No decorrer da reunião, foi realizada uma visita às instalações do antigo Ciclo Preparatório, tendo concluído, *in loco*, da necessária requalificação para os efeitos que a Câmara de Vila Flor pretende para os alunos do 1.º Ciclo e Jardins de Infância de Vila Flor, uma vez que as atuais condições ao nível dos espaços e outras infraestruturas, essas sim, são redutoras e não dão resposta às atuais exigências que o Ministério preconiza. -----

Constataram que a Escola EB1 N.º 1 de Vila Flor não tem quaisquer condições para abranger um número tão elevado de alunos – noventa e nove. -----

Foi manifestada uma grande solidariedade, unânime entre os respetivos autarcas, tendo sido decidido elaborar um documento para registar esta posição ao Ministério da Educação e promover uma reunião com a Direção da CIM-TTM, Secretariado e o Senhor Delegado da DGEstE, a fim de clarificar esta e outras situações, bem como, os valores previsionais das intervenções necessárias para a rede escolar do universo de escolas da CIM-TTM. -----

– Deliberado, por unanimidade, congratular a pronta eficiência manifestada por todos os Presidentes que integram a CIM-TTM relativamente a este assunto tão importante para Vila Flor e registar com agrado este novo posicionamento de trabalhar os assuntos individuais de forma coletiva. -----

Assim, a CIM-TTM cumpre o seu desígnio e define um novo rumo para tratar os assuntos do território. -----

Deliberado, ainda, também por unanimidade, remeter esta deliberação aos respetivos Presidentes de Câmara que constituem a CIM-TTM e ao seu Secretariado. -----

ALTERAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não realizar a reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 29 de dezembro de 2014, pelo que, a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, se realizará no dia 05 de janeiro de 2015. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 51 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 15 de dezembro de 2014. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião de Câmara, o Executivo Municipal deliberou aprovar a Ata n.º 51 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 15 de dezembro de 2014, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida, por não ter estado presente nessa reunião.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILA FLOR – RELATÓRIO FINAL DO MOVIMENTO CONTABILÍSTICO DA TERRAFLOR/2014: -

Presente Ofício, datado de 13 de dezembro de 2014, anexando relatório contabilístico relacionado com a realização da TerraFlor/2014, através do qual se pode verificar toda a receita e despesa, no sentido de dar cumprimento ao estipulado no protocolo celebrado entre a Câmara Municipal, a Desteque e a Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor. -----

Mais informam, que concluído o apuramento da receita/despesa respeitante à realização da TerraFlor – Feira de Produtos e Sabores de Vila Flor do ano de 2014, dão por encerradas as contas. -----

Do apuramento efetuado e de harmonia com o relatório, verifica-se que a receita das inscrições é de 3.725,00 € (três mil, setecentos e vinte e cinco euros), sendo a comparticipação da Câmara Municipal de 95.000,00 € (noventa e cinco mil euros), pelo que o montante recebido é de 98.725,00 € (noventa e oito mil, setecentos e vinte e cinco euros). -----

Uma vez que a despesa atingiu o montante de **95.920,94 €** (noventa e cinco mil, novecentos e vinte euros e noventa e quatro centavos) e a importância arrecadada o total de **98.725,00 €** (noventa e oito mil, setecentos e vinte e cinco euros), verifica-se um saldo positivo de **2.804,06 €** (dois mil, oitocentos e quatro euros e seis centavos), saldo este a repor imediatamente nos cofres do Município. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **2.330.650,26** (dois milhões, trezentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta euros e vinte e seis centavos). – **Deliberado, por**

unanimidade, tomar conhecimento. -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 15.12.2014 a 19.12.2014, num total de € **57.097,61** (cinquenta e sete mil, noventa e sete euros e sessenta e um cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 1029, datado de 10 de dezembro de 2014, anexando a fatura n.º 2014/410, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **novembro de 2014**, no valor de **20.070,00 €** (vinte mil e setenta euros). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 20.070,00 € (vinte mil e setenta euros), mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.** -----

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILA FLOR – CANDIDATURA A APOIO AO ASSOCIATIVISMO LOCAL – APOIO A ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL, APOIO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ASSOCIATIVO: -

Presente Informação da Técnica Superior, Hermínia de Moraes, datada de 12 de dezembro de 2014, referindo que a Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor apresentou os elementos em falta referentes à candidatura presente na reunião de Câmara de 09 de dezembro de 2014, a apoio financeiro no âmbito do artigo 10.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, no valor de **11.700,00 €** (onze mil e setecentos euros). Mais informa, que para além dos elementos em falta, apresentou ainda a correção do formulário de candidatura, tendo efeito ao nível do montante solicitado, uma vez que passou a ser de **3.334,00 €** (três mil, trezentos e trinta e quatro euros). -----

Como a Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor não apresenta previsão de custos discriminada por ação, e atendendo tratar-se de ações já realizadas, apresenta documentos de despesa (alimentação e transportes), no valor total de **3.334,00 €** (três mil, trezentos e trinta e quatro euros). No entanto, a Técnica Superior é de parecer que apenas deverão ser considerados os documentos referentes a despesas realizadas no Concelho (porque as ações candidatadas têm como local de realização, Vila Flor) e no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, pelo que, de acordo com os documentos da despesa apresentados, o valor total destas despesas é de **1.825,36 €** (mil, oitocentos e vinte e cinco euros e trinta e seis cêntimos). -----

Na sequência das correções feitas na candidatura ao abrigo do artigo 10.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, a ACRVF apresenta agora candidatura ao

abrigo do artigo 7.º, para formação, no valor de **550,00 €** (quinhentos e cinquenta euros), que poderá ser enquadrada na alínea c) do referido artigo, não apresentando, no entanto, justificação da mesma de acordo com o artigo 11.º do referido Regulamento, mas apenas comprovativo de despesa do referido valor. -----

A Técnica Superior, informa também, que a ACRVF apresenta ainda candidatura ao abrigo do artigo 9.º, para equipamentos (fardamento, conservação e conserto de instrumentos), no valor de 3.941,00 € (três mil, novecentos e quarenta e um euros). Este pedido de apoio está parcialmente instruído de acordo com o n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local em vigor. Não cumpre um dos requisitos previstos, ou seja, não apresenta três orçamentos em cada item candidatado, apresentando apenas os documentos de despesa em nome da ACRVF, no valor de **3.809,56 €** (três mil, oitocentos e nove euros e cinquenta e seis centimos). -----

Por último, a Técnica Superior refere que estas candidaturas ao abrigo dos artigos 10.º, 7.º e 9.º, somam um total de **7.825,00 €** (sete mil, oitocentos e vinte e cinco euros). No entanto, verifica-se que o valor justificado pelos documentos de despesa apresentados é de **6.184,92 €** (seis mil, cento e oitenta e quatro euros e noventa e dois centimos), o qual poderia enquadrar-se nos parâmetros e conceitos previstos no supracitado Regulamento, se cumpridos os requisitos em falta ou se a Câmara Municipal entender justificadas as candidaturas apresentadas. – **Deliberado, por unanimidade, conceder os subsídios referentes às candidaturas apresentadas, no montante total de 6.184,92 € (seis mil, cento e oitenta e quatro euros e noventa e dois centimos), mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro.** -----

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILA FLOR –
CANDIDATURA A APOIO AO ASSOCIATIVISMO LOCAL – ATIVIDADES
DE CARÁTER PONTUAL: -**

Presente Informação da Técnica Superior, Hermínia de Morais, datada de 18 de dezembro de 2014, referindo que a Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor apresentou uma nova candidatura a apoio financeiro no âmbito do artigo 10.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, no valor de **4.000,00 €** (quatro mil euros). A candidatura está instruída de acordo com o previsto nos artigos 10.º e 11.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, à exceção do prazo que não cumpre os trinta dias de antecedência relativamente à realização das ações propostas. -----

Mais informa, que a candidatura parece enquadrar-se nos parâmetros e conceitos previstos no artigo 10.º e apresenta os elementos previstos no artigo 11.º do supracitado Regulamento. – **Deliberado, por unanimidade, conceder o subsídio no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.** -----

PEDIDO DE APOIO PARA MELHORIA DE CONDIÇÕES HABITACIONAIS: -

Presente Informação da Técnica Superior, Hermínia de Morais, dando conhecimento da solicitação de um apoio para melhoramento das condições de uma habitação, nomeadamente

arranjo de um telhado, uma vez que uma parte deste ruiu há alguns dias atrás. -----

A Técnica Superior, perante a situação específica, entende justificar-se uma intervenção mínima, apoiando a família, através da atribuição de um apoio em materiais de construção necessários à recuperação do telhado, ficando a cargo da família a execução, que se propõe seja acompanhada pelos serviços respetivos do Município. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar, nos termos da informação técnica e anexos, a aquisição dos respetivos materiais.** -----

SARA RAQUEL MATELA COSTA – PEDIDO DE CONCESSÃO DE PASSE ESCOLAR PARA O ALUNO JOÃO PEDRO MATELA COSTA: -

Presente requerimento, datado de 09 de dezembro de 2014, solicitando a concessão do passe escolar para o ano letivo de 2014/2015, ao seu educando *João Pedro Matela Costa*, entre Vila Flor e Mirandela, onde se encontra matriculado no 12.º ano do Curso Profissional de Energias Renováveis da Escola Secundária de Mirandela, cuja informação da Técnica Superior, Hermínia de Morais, datada de 18 de dezembro de 2014, refere que a encarregada de educação do aluno João Pedro Matela Costa apresenta documento comprovativo da matrícula e documento comprovativo da não existência dessa resposta formativa no Agrupamento de Escolas de Vila Flor. Mais refere, que sendo habitual este Município dar apoio aos alunos que optam pela via profissional, parece justificar-se a atribuição do passe escolar solicitado. – **Deliberado, por unanimidade, conceder o respetivo passe escolar ao aluno João Pedro Matela Costa.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS – PROGRAMA DE CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DE 2015: -

Presente Ofício, Ref.^a O-009463/2014, datado de 11 de dezembro de 2014, referindo que, na sequência da apreciação do programa de controlo da qualidade da água para consumo humano para 2015, enviado por esta entidade gestora ao abrigo do número 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, verificaram que o mesmo contém todos os elementos conforme o exigido. Desta forma, o ERSAR considera aprovado o programa apresentado. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

SERVIÇOS MUNICIPAIS: -

CONSERVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE

CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO): -

Presente Informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 19 de dezembro de 2014, referindo que o edifício em título vai ser objeto de obras de conservação e requalificação. Para cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 118/2013 e Lei n.º 58/2013, bem como demais portarias e despachos associados, é necessário projeto de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior. -----

O Técnico Superior refere, que a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, na falta no seu Mapa de Pessoal de Técnicos Qualificados nesta área, indica como prestador de serviços o Gabinete “*ENG 2 SOLUTIONS*”, pelo que sugere, ao abrigo do preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que alteram o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), a escolha do procedimento de ajuste direto, o qual permite a celebração de contratos até 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros), uma vez que o preço proposto para a realização dos trabalhos é de **2.750,00 €** (dois mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor manifestamente inferior ao permitido por lei. -----

Mais informa, o Técnico Superior, que a proposta exclui quaisquer encargos de licenciamento / Certificação (ADENE), bem como retificações do projeto devido a ajustamentos de qualquer tipo e alheios à pretensão do prestador de serviço e a Certificação Energética no Final da Construção, entre outros. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar ao Gabinete “ENG 2 SOLUTIONS”, a elaboração do projeto de Certificação Energética, no valor de 2.750,00 € (dois mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a informação técnica e proposta em anexo.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – VILA FLOR”

– Pedido de libertação da retenção de reforço de garantia: -

Presente Ofício 339/2014, datado de 10 de dezembro de 2014, solicitando a libertação relativa aos descontos efetuados para reforço de garantia sobre os autos de trabalhos da empreitada em epígrafe, no valor de **2.226,26 €** (dois mil, duzentos e vinte e seis euros e vinte e seis cêntimos), correspondente à Guia n.º 71, datada de 28 de agosto de 2014, propondo, para o efeito, apresentar uma garantia bancária do mesmo valor, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 16 de dezembro de 2014, refere que o requerido, substituição do reforço da garantia prestada por garantia bancária, tem suporte legal, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação técnica.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 44/2014

Requerente: Carlos Alberto Fernandes dos Santos

Local: Av. Dr. Francisco Guerra – Vila Flor

Assunto: *Alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 18 de dezembro de 2014, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.** -----

Proc. n.º 47/2014

Requerente: Constantino Manuel Bebiano Teixeira

Local: Rua Alto das Casas – Santa Comba da Vilarça

Assunto: *Construção de garagem e arrumos – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 18 de dezembro de 2014, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.** -----

Proc. n.º 49/2014

Requerente: Anabela Carpinteiro Cruz Peres

Local: Rua da Pateira – Samões

Assunto: *Recuperação e ampliação de moradia unifamiliar – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 18 de dezembro de 2014, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Alfons Anna a Pustjens

Local: Rua Longa – Roios

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para limpeza do telhado com substituição das telhas partidas e colocação de cimento no piso térreo*, no prédio urbano sito na Rua Longa, freguesia de Roios, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 27 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 369 da freguesia de Roios, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 15 de dezembro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Elsa Romilda Azevedo

Local: Rua Marcelo Dinis – Sampaio

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para reboco das paredes exteriores*, no prédio urbano sito no Lugar de Pelourinho, freguesia de Sampaio, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 70 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 565 da freguesia de Sampaio, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 15 de dezembro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo doze horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
